



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-1122

CNPJ 76.285.329/0001-08 - E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

LEI Nº. 1545/2006

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Grupo Liberdade e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprova e eu, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Grupo Liberdade, no ano de 2007, objetivando a execução dos serviços assistenciais de ação continuada, contemplando ações de atendimento, definidas em plano de trabalho.

Art. 2º Os recursos municipais para o pagamento dos valores previstos no convênio, caso necessários, advirão do orçamento geral do município para o exercício de 2007 – ação social – subvenções sociais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 07 de dezembro de 2006.


José Antonio Gargantini
Prefeito Municipal

Publicado no Orgão Oficial do Município		
.....10085.....	Edição	
de 14	de 12	de 06
Secretário		

O Diário